

PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DE AÇÕES E JUSTIFICAÇÃO - NOVOESTE

Este protocolo, firmado pelas administrações de: (a) **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**, companhia aberta com sede na Rua Emílio Bertolini, nº 100, Bairro Cajuru, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.387.241/0001-60, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.3.00019886, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus representantes legais abaixo assinados ("**ALL**"); e (b) **NOVOESTE BRASIL S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua do Rócio, nº 351 – cj. 31/parte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.593.583/0001-50, com seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob NIRE 35.3.00323858, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus representantes legais abaixo assinados ("**Novoeste**" e, em conjunto com a ALL, "**Partes**"), estabelece os termos e condições que deverão reger a incorporação da totalidade das ações de emissão da NOVOESTE pela ALL, observadas as disposições sobre a matéria constantes do artigo 252 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei 6.404/76**"), conforme alterada, e demais dispositivos legais aplicáveis.

I – CONSIDERAÇÕES E JUSTIFICATIVAS

1. - A ALL é uma companhia aberta, com capital autorizado no montante de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), e capital subscrito no valor de R\$ 691.513.619,62 (seiscentos e noventa e um milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), dividido em 223.147.650 (duzentos e vinte e três milhões, cento e quarenta e sete mil, seiscentas e cinquenta) ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, das quais 78.330.392 (setenta e oito milhões, trezentas e trinta mil, trezentas e noventa e duas) são ações ordinárias e 144.817.258 (cento e quarenta e quatro milhões, oitocentas e dezessete mil, duzentas e cinquenta e oito) são ações preferenciais, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

ALL – Posição Atual - Ações

Acionista	ON Vinculadas	%	ON Livres	%	ON Total	%	PN	%	Total	%
Advance Administração e Participações Ltda.	105.665	0,13	17.917	0,02	123.582	0,16	71.668	0,05	195.250	0,09
Delara Brasil Ltda.	4.980.555	6,36	1.959.156	2,50	6.939.711	8,86	7.836.624	5,41	14.776.335	6,62
Emerging Markets Capital Investments, LLC	9.545.680	12,19	---	---	9.545.680	12,19	---	---	9.545.680	4,28
Gruçaf Participações S.A.	740.170	0,94	---	---	740.170	0,94	---	---	740.170	0,33
Judori Administracao, Empreendimentos e Participacoes S.A.	8.192.510	10,46	2.598.581	3,32	10.791.091	13,78	10.394.324	7,18	21.185.415	9,49
Latin America Growth Capital	318.115	0,41	---	---	318.115	0,41	---	---	318.115	0,14
Railtex Global Investments, LLC	3.480.945	4,44	---	---	3.480.945	4,44	---	---	3.480.945	1,56
Ralph Partners I, LLC	10.768.910	13,75	---	---	10.768.910	13,75	---	---	10.768.910	4,83
Spoornet do Brasil Ltda.	535.720	0,68	145.133	0,19	680.853	0,87	580.532	0,40	1.261.385	0,57
Uniao Transporte Interestadual de Luxo S.A.	826.550	1,06	13.920	0,02	840.470	1,07	55.682	0,04	896.152	0,40
Subtotal Grupo Controlador	39.494.820	50,42	4.734.707	6,04	44.229.527	56,47	18.938.830	13,08	63.168.357	28,31
Outros Acionistas	---	---	34.100.865	43,53	34.100.865	43,53	125.878.428	86,92	159.979.293	71,69
Total	39.494.820	50,42	38.835.572	49,58	78.330.392	100,00	144.817.258	100,00	223.147.650	100,00

2. - As ações da ALL são também representadas por certificados de depósito de ações (“*Units*”), representativos, cada um, de 4 (quatro) ações preferenciais e 1 (uma) ação ordinária de emissão da ALL, livremente negociados na Bovespa sob código “ALLL11”. A divisão das ações da ALL entre *Units*, ações ordinárias puras e ações preferenciais puras é a seguinte:

ALL – Posição Atual - Units

Acionista	<i>Units</i>	%	ONs puras	%	PNs puras	%
Grupo Controlador	4.734.137	13,15	39.495.390	93,29	2.282	0,27
Advance Administração e Participações Ltda.	17.917	0,05	105.665	0,25	---	---
Delara Brasil Ltda.	1.959.156	5,44	4.980.555	11,76	---	---
Emerging Markets Capital Investments, LLC	---	---	9.545.680	22,55	---	---
Gruçaf Participações S.A.	---	---	740.170	1,75	---	---
Judori Administracao, Empreendimentos e Participacoes S.A.	2.598.581	7,22	8.192.510	19,35	---	---
Latin America Growth Capital	---	---	318.115	0,75	---	---
Railtex Global Investments, LLC	---	---	3.480.945	8,22	---	---
Ralph Partners I, LLC	---	---	10.768.910	25,44	---	---
Spoornet do Brasil Ltda.	145.133	0,40	535.720	1,27	---	---
Uniao Transporte Interestadual de Luxo S.A.	13.350	0,04	827.120	1,95	2.282	0,27
Outros Acionistas	31.258.519	86,85%	2.842.346	6,71	844.352	99,73
Total	35.992.656	100,00	42.337.736	100,00	846.634	100,00

3. - A Novoeste é uma companhia fechada, com capital subscrito e integralizado, no

valor de R\$ 53.604.974,02 (cinquenta e três milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e dois centavos), dividido em 53.604.974 (cinquenta e três milhões, seiscentas e quatro mil, novecentas e setenta e quatro) ações, sendo 46.670.083 (quarenta e seis milhões, seiscentas e setenta mil e oitenta e três) ações ordinárias e 6.934.891 (seis milhões, novecentas e trinta e quatro mil, oitocentas e noventa e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

Acionista	ON	%	PN	%	Total	%
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI	9.654.954	20,69	4.628.451	66,74	14.283.405	26,65
Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF	9.654.954	20,69	2.306.440	33,26	11.961.394	22,31
Constran S.A. Construções e Comércio	8.615.305	18,46	---	---	8.615.305	16,07
Laif V, LLC	8.234.583	17,64	---	---	8.234.583	15,36
JP Morgan Partners (BHCA), LP	5.554.327	11,90	---	---	5.554.327	10,36
Banco Bradesco S.A.	1.907.938	4,09	---	---	1.907.938	3,56
BNDES Participações S.A. – BNDESPAR	42	0,00	---	---	42	
Outros	3.047.980	6,53	---	---	3.047.980	5,69
Total	46.670.083	100	6.934.891	100	53.604.974	100

4. - A incorporação da totalidade das ações da Novoeste pela ALL, para convertê-la em subsidiária integral da ALL (“**Incorporação de Ações**”), como proposta neste Protocolo de Incorporação de Ações e Justificação – Novoeste (“**Protocolo - Novoeste**”), justifica-se pelos seguintes motivos:

(i) a incorporação tem por finalidade permitir a aquisição, pela ALL, da totalidade do capital social da Novoeste, possibilitando a ampliação do volume de investimentos nas respectivas concessões, dando continuidade, de forma consistente, ao crescimento dos volumes transportados na malha ferroviária das respectivas concessionárias a fim de atingir as metas estabelecidas pelo poder concedente, bem como de atender as crescentes necessidades logísticas do País; e

(ii) as administrações da Novoeste e da ALL entendem que essa proposta atende amplamente aos interesses dos acionistas das respectivas sociedades.

II – PRINCÍPIOS GERAIS

5. - A Incorporação de Ações implicará a transferência, para o patrimônio da ALL, mediante aumento de capital, da totalidade das ações nominativas ordinárias e preferenciais de emissão da Novoeste, resultando em sua conversão em subsidiária integral da ALL. Caso aprovada, a Incorporação de Ações atenderá aos seguintes princípios gerais:

(i) Data da Incorporação de Ações: a Incorporação de Ações será efetivada em 16 de junho de 2006, data em que também deverá ocorrer a incorporação, pela ALL, das ações da **Brasil Ferrovias S.A.**, companhia aberta com sede na Rua do Rócio, nº 351, 3º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.457.269/0001-27 (“**Brasil Ferrovias**”);

(ii) Balancos-Base: os Balancos Patrimoniais da ALL e da Novoeste levantados em 31 de março de 2006 (“**Data-Base**”) constituem os balanços-base (“**Balancos-Base**”) da Incorporação de Ações, os quais foram elaborados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Incorporação de Ações, tendo sido o Balanço-Base da ALL com revisão limitada por Ernst & Young Auditores Independentes e os Balancos-Base relativos à Novoeste com revisão limitada por BDO Trevisan;

(iii) Laudos de Avaliação: a fim de obter um parâmetro adequado para a avaliação dos patrimônios líquidos da ALL e da Novoeste, foram contratadas, *ad referendum* da Assembléia Geral, as empresas especializadas (a) Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua São José, 90, grupo 1.802, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 (“**Apsis**”), e (b) Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 13º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.987.793/0001-33 (“**Credit Suisse**” e, em conjunto com a Apsis, “**Empresas Avaliadoras**”), que elaboraram os laudos de avaliação da ALL e da Novoeste, na mesma data de 31 de março de 2006, de acordo com o valor econômico das referidas sociedades, computado com base no método do fluxo de caixa descontado a valor presente, que resultou: (a) em relação à ALL (“**Laudos ALL**”), nas faixas de valor de R\$ 23,5858371 (vinte e três reais e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e um décimos de milionésimos de real) a R\$ 26,8427799 (vinte e seis reais e oito milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove décimos de milionésimos de real) por ação de emissão da ALL, segundo a avaliação da Apsis, e nas faixas de valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) a R\$ 26,12 (vinte e seis reais e doze centavos) por ação de emissão da ALL, segundo a avaliação do Credit Suisse, tendo sido adotado, pelas partes, o valor por ação —ordinária ou preferencial—de emissão da ALL de R\$ 24,888 (vinte e quatro reais e oitocentos e oitenta e oito milésimos de real), correspondente a 1/5 (um quinto) de R\$ 124,44 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), que é o valor por *Unit* calculado como a média ponderada da cotação de fechamento das *Units* nos 30 (trinta) pregões anteriores a 22 de março de 2006, data da apresentação, pela ALL, da

proposta para aquisição do controle acionário da Novoeste; e (b) em relação à Novoeste (“**Laudos Novoeste**”), nas faixas de valor de R\$ 1,2113615 (um real, dois milhões, cento e treze mil, seiscentos e quinze décimos de milionésimos de real) a R\$ 1,9964938 (um real, nove milhões novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito décimos de milionésimos de real) por ação de emissão da Novoeste, segundo a avaliação da Apsis, e nas faixas de valor de R\$ 1,572 (um real, quinhentos e setenta e dois milésimos) a R\$ 1,929 (um real, novecentos e vinte e nove milésimos) por ação de emissão da Novoeste, segundo a avaliação do Credit Suisse, tendo sido escolhido, pelas partes, no valor por ação —ordinária ou preferencial—de emissão da Novoeste de R\$ 1,6976037 (um real, seis milhões novecentos e setenta e seis mil e trinta e sete décimos de milionésimo de real). Os Laudos ALL já consideram a conversão da totalidade do saldo em 31 de março de 2006 das debêntures conversíveis em ações da ALL, emitidas de acordo com a Escritura de Emissão das Debêntures Conversíveis em Ações de Emissão da ALL, de 7 de janeiro de 2003, em *Units* de emissão da ALL (“**Debêntures ALL**”). O valor por ação de emissão da ALL foi calculado sob o pressuposto de que, na data da Incorporação de Ações, as Debêntures ALL serão convertidas em 4.692.090 (quatro milhões, seiscentas e noventa e duas mil e noventa) ações de emissão da ALL, conforme mencionado no item imediatamente subsequente deste Protocolo – Novoeste;

(iv) Conversão de Debêntures: na data da Incorporação de Ações, a totalidade do saldo, na referida data, das Debêntures ALL, no valor de R\$ 30.674.183,29 (trinta milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), será convertida em 4.692.090 (quatro milhões, seiscentas e noventa e duas mil e noventa) ações de emissão da ALL, ao preço de emissão de R\$ 6,537424 (seis reais, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro milionésimos) por ação. Após a conversão, o capital social da ALL será o seguinte:

ALL – Pós-Conversão das Debêntures ALL – Ações

Acionista	ON Vinculadas	%	ON Livres	%	ON Total	%	PN	%	Total	%
Advance Administração e Participações Ltda.	105.665	0,13	17.917	0,02%	123.582	0,12	71.668	0,04	195.250	0,07
Delara Brasil Ltda.	4.980.555	6,36	1.959.156	1,96%	6.939.711	6,93	7.836.624	4,26	14.776.335	5,20
Emerging Markets Capital Investments, LLC	9.545.680	12,19	---	---	9.545.680	9,53	---	---	9.545.680	3,36
Gruçai Participações S.A.	740.170	0,94	---	---	740.170	0,74	---	---	740.170	0,26
Judori Administracao, Empreendimentos e Participacoes S.A.	8.192.510	10,46	2.598.581	2,59%	10.791.091	10,77	10.394.324	5,65	21.185.415	7,45
Latin America Growth Capital	318.115	0,41	---	---	318.115	0,32	---	---	318.115	0,11
Railtex Global Investments, LLC	3.480.945	4,44	---	---	3.480.945	3,48	---	---	3.480.945	1,22

ALL – Pós-Conversão das Debêntures ALL – Ações

Acionista	ON Vinculadas	%	ON Livres	%	ON Total	%	PN	%	Total	%
Ralph Partners I, LLC	10.768.910	13,75	---	---	10.768.910	10,75	---	---	10.768.910	3,79
Spoornet do Brasil Ltda.	535.720	0,68	145.133	0,14	680.853	0,68	580.532	0,32	1.261.385	0,44
Uniao Transporte Interestadual de Luxo S.A.	826.550	1,06	13.920	0,01	840.470	0,84	55.682	0,03	896.152	0,32
BNDESPAR	---	---	938.418	0,94	938.418	0,94	3.753.672	2,04	4.692.090	1,65
Subtotal Grupo Controlador	39.494.820	50,42	5.673.125	5,66	45.167.945	45,10	22.692.502	12,32	67.860.447	23,87
Outros Acionistas	---	---	34.100.865	34,05	34.100.865	34,05	125.878.428	68,36	159.979.293	56,27
Total	39.494.820	50,42	39.773.990	39,71	79.268.810	79,14	148.570.930	80,69	227.839.740	80,14

ALL – Pós-Conversão das Debêntures ALL – Units

Acionista	Units	%	ONs puras	%	PNs puras	%
Grupo Controlador	4.734.137	12,82	39.495.390	93,29	2.282	0,27
Advance Administração e Participações Ltda.	17.917	0,05	105.665	0,25	---	---
Delara Brasil Ltda.	1.959.156	5,30	4.980.555	11,76	---	---
Emerging Markets Capital Investments, LLC	---	---	9.545.680	22,55	---	---
Gruçá Participações S.A.	---	---	740.170	1,75	---	---
Judori Administracao, Empreendimentos e Participacoes S.A.	2.598.581	7,04	8.192.510	19,35	---	---
Latin America Growth Capital	---	---	318.115	0,75	---	---
Railtex Global Investments, LLC	---	---	3.480.945	8,22	---	---
Ralph Partners I, LLC	---	---	10.768.910	25,44	---	---
Spoornet do Brasil Ltda.	145.133	0,39	535.720	1,27	---	---
Uniao Transporte Interestadual de Luxo S.A.	13.350	0,04	827.120	1,95	2.282	0,27
BNDESPAR	938.418	2,54	---	---	---	---
Outros Acionistas	31.258.519	84,64	2.842.346	6,71	844.352	99,73
Total	36.931.074	100,00	42.337.736	100	846.634	100

(v) Relação de Troca: em decorrência das avaliações referidas no item (iii) acima, verifica-se a seguinte relação de troca: para cada lote de 1.000 (mil) ações – ordinárias ou preferenciais – de emissão da Novoeste a serem incorporadas serão atribuídas 68,20972758 (sessenta e oito inteiros, vinte milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito centésimos de milionésimo) de ações de emissão da ALL, divididas em ordinárias e preferenciais na forma indicada no item (ix) abaixo;

(vi) Operação Equitativa: a operação de Incorporação de Ações é considerada equitativa pelas partes, pois todos os acionistas das Companhias recebem valores em bases isonômicas;

(vii) Aumento de Capital da ALL: a Incorporação de Ações acarretará um aumento do capital social da ALL, mediante a conferência de todas as ações detidas pelos acionistas da Novoeste, de acordo com os valores apurados nos Laudos Novoeste. O aumento de capital da ALL será de até R\$ 91.000.010,30 (noventa e um milhão, dez reais e trinta centavos),

mediante a emissão de (a) 777.224 (setecentas e setenta e sete mil, duzentas e vinte e quatro) novas ações nominativas escriturais ordinárias emitidas conforme o item (viii) abaixo e vinculadas ao bloco de controle da ALL e (b) até 575.831 (quinhentas e setenta e cinco mil, oitocentas e trinta e uma) novas ações nominativas escriturais ordinárias e até 2.303.324 (dois milhões, trezentas e três mil, trezentas e vinte e quatro) novas ações nominativas escriturais preferenciais, as quais, agrupadas na proporção de 4 (quatro) preferenciais para 1 (uma) ordinária, formarão novas *Units*. As novas ações emitidas pela ALL serão subscritas pelos Diretores da Novoeste, por conta de seus acionistas, respeitadas as respectivas participações no capital da Novoeste na data da Incorporação de Ações;

(viii) Novas ações a serem emitidas pela ALL em decorrência da Incorporação de Ações: a emissão das novas ações ordinárias e preferenciais pela ALL deverá ser realizada com observância às seguintes limitações e restrições: (a) manutenção da proporção em que se divide o capital social da ALL em 1/3 (um terço) em ações ordinárias e 2/3 (dois terços) em ações preferenciais, em atendimento ao artigo 15 da Lei das S.A., antes de sua alteração pela Lei nº 10.303/01; (b) o bloco de controle da ALL deve, obrigatoriamente, sempre deter mais do que 50% (cinquenta por cento) do capital votante da ALL; e (c) qualquer alteração do grupo controlador da ALL e do respectivo acordo de acionistas deve ser previamente aprovada pelo poder concedente;

(ix) Ações a serem atribuídas aos atuais acionistas da Novoeste: em substituição de suas participações no capital da Novoeste, (a) a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (“PREVI”) deverá receber 422.994 (quatrocentas e vinte e duas mil, novecentas e noventa e quatro) novas ações ordinárias de emissão da ALL vinculadas ao Acordo de Acionistas da ALL, bem como 110.255 (cento e dez mil, duzentas e cinquenta e cinco) *Units*; (b) a Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF (“FUNCEF”) deverá receber 354.230 (trezentas e cinquenta e quatro mil, duzentas e trinta) novas ações ordinárias de emissão da ALL vinculadas ao Acordo de Acionistas da ALL (e, portanto, sem livre circulação), bem como 92.331 (noventa e duas mil, trezentas e trinta e uma) *Units*; e (c) os demais acionistas da Novoeste deverão receber o montante total de 373.246 (trezentas e setenta e três mil, duzentas e quarenta e seis) *Units*;

(x) Acordo de Acionistas da ALL: a PREVI e a FUNCEF deverão celebrar com os atuais controladores da ALL um Acordo de Acionistas, o qual deverá prevalecer sobre o atual acordo de acionistas do bloco de controle da ALL, passando PREVI, FUNCEF e BNDESPAR a integrar o bloco de controle da ALL, e aderir ao Regulamento do Nível II da Bovespa. Em decorrência de sua adesão ao bloco de controle da ALL, a PREVI e a FUNCEF, terão, em conjunto, o direito de eleger até dois—de um total de onze—

integrantes do Conselho de Administração da ALL;

(xi) Quadro Comparativo de Vantagens Políticas e Patrimoniais: seguem abaixo quadros comparativos das vantagens políticas e patrimoniais dos acionistas da Novoeste antes e depois da operação de Incorporação de Ações:

<i>Matéria</i>	<i>Antes da Incorporação de Ações (Brasil Ferrovias/Novoeste)</i>	<i>Após a Incorporação de Ações (ALL)</i>
<i>Ações Ordinárias:</i>	Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembléias Gerais.	Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembléias Gerais.
<i>Ações Preferenciais:</i>	As ações preferenciais têm as seguintes vantagens: (a) prioridade no reembolso em caso de liquidação da Companhia; (b) prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual não cumulativo, no valor de R\$ 0,01 por ação preferencial; e (c) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias no recebimento de dividendos, após assegurado às ações ordinárias o dividendo igual ao estabelecido no item (b) acima.	As ações preferenciais têm as seguintes vantagens: (a) direito de voto em determinadas matérias, quais sejam (i) transformação, incorporação, fusão ou cisão da ALL, (ii) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia, (iii) escolha de empresa especializada para determinação do valor econômico das ações da Companhia, para fins de determinadas ofertas públicas, e (iv) alteração ou revogação de dispositivos do Estatuto Social que retirem da Companhia determinadas características previstas no Regulamento do Nível 2 da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA; (b) direito de voto no que diz respeito à aprovação de contratos entre a ALL e seu acionista controlador; e (c) prioridade no reembolso de seu valor patrimonial, em caso de liquidação da Companhia.
<i>Dividendo Mínimo:</i>	Direito de receber, em cada exercício social, dividendo de 25% sobre o lucro líquido do exercício.	Direito de receber, em cada exercício social, dividendo de 25% sobre o lucro líquido do exercício.
<i>Direito de Recesso:</i>	Direito de receber, a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, montante correspondente ao valor econômico de tais ações.	Direito de exercer o recesso de acordo com o patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela assembléia geral.

<i>Matéria</i>	<i>Antes da Incorporação de Ações (Brasil Ferrovias/Novoeste)</i>	<i>Após a Incorporação de Ações (ALL)</i>
<i>Oferta Pública de Ações:</i>	Não consta previsão específica no Estatuto Social da Brasil Ferrovias ou da Novoeste.	O Estatuto Social contempla determinadas obrigações especiais em razão de a ALL integrar o Nível 2 de Governança Corporativa da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA. Em caso de alienação de ações do Poder de Controle (conforme definido no Estatuto), o adquirente deverá realizar, em prazos e condições regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e no Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2, oferta pública de aquisição das demais ações, de forma a assegurar tratamento equitativo aos outros acionistas.
<i>Cancelamento de Registro ou Saída do Nível 2</i>	Não consta previsão específica no Estatuto Social da Brasil Ferrovias ou da Novoeste.	O cancelamento do registro da ALL como companhia aberta ou sua saída do Nível 2 de governança corporativa da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA exigirá a realização de oferta pública de aquisição das ações dos minoritários, sendo o preço ofertado equivalente, no mínimo, ao valor econômico das ações.
<i>Exclusão do Direito de Preferência:</i>	Não consta previsão específica no Estatuto Social da Brasil Ferrovias ou da Novoeste.	Poderão ser emitidas, sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das seguintes formas: (i) venda em bolsa de valores ou subscrição pública; ou (ii) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle.

(xii) Frações de Ações: as frações de ações resultantes da conversão da posição de cada acionista da Novoeste serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior, a fim de não diminuir a participação acionária a que terão direito os novos acionistas;

(xiii) Capital Social da Novoeste: o capital social da Novoeste permanecerá inalterado em seu valor e no número de ações em que se desdobra, conforme indicado na cláusula 3 acima, passando a ser detido exclusivamente pela ALL;

(xiv) Capital Social da ALL: o capital social da ALL após (a) a conversão das Debêntures ALL; (b) a Incorporação de Ações; e (c) a incorporação das ações da Brasil Ferrovias, será distribuído entre seus acionistas da seguinte forma:

ALL – Pós-Incorporação de Ações – Ações

Acionista	ON Vinculadas	%	ON Livres	%	ON Total	%	PN	%	Total	%
Advance Administração e Participações Ltda.	105.665	0,13	17.917	0,02%	123.582	0,12	71.668	0,04	195.250	0,07
Delara Brasil Ltda.	4.980.555	6,36	1.959.156	1,96%	6.939.711	6,93	7.836.624	4,26	14.776.335	5,20
Emerging Markets Capital Investments, LLC	9.545.680	12,19	---	---	9.545.680	9,53	---	---	9.545.680	3,36
Gruçaf Participações S.A.	740.170	0,94	---	---	740.170	0,74	---	---	740.170	0,26
Judori Administracao, Empreendimentos e Participacoes S.A.	8.192.510	10,46	2.598.581	2,59	10.791.091	10,77	10.394.324	5,65	21.185.415	7,45
Latin America Growth Capital	318.115	0,41	---	---	318.115	0,32	---	---	318.115	0,11
Railtex Global Investments, LLC	3.480.945	4,44	---	---	3.480.945	3,48	---	---	3.480.945	1,22
Ralph Partners I, LLC	10.768.910	13,75	---	---	10.768.910	10,75	---	---	10.768.910	3,79
Spoornet do Brasil Ltda.	535.720	0,68	145.133	0,14	680.853	0,68	580.532	0,32	1.261.385	0,44
Uniao Transporte Interestadual de Luxo S.A.	826.550	1,06	13.920	0,01	840.470	0,84	55.682	0,03	896.152	0,32
PREVI	2.531.521	3,23	1.586.965	1,58	4.118.486	4,11	6.347.860	3,45	10.466.346	3,68
FUNCEF	2.425.946	3,10	1.543.261	1,54	3.969.207	3,96	6.173.044	3,35	10.142.251	3,57
BNDESPAR	7.042.533	8,99	5.870.667	5,86	12.913.200	12,89	23.482.668	12,75	36.395.868	12,80
Subtotal Grupo Controlador	51.494.820	65,74	13.735.600	13,71	65.230.420	65,13	54.942.402	29,84	120.172.822	42,27
Outros Acionistas	---	---	34.928.970	34,87	34.928.970	34,87	129.190.848	70,16	164.119.818	57,73
Total	51.494.820	65,74	48.664.570	48,59	100.159.390	100,00	184.133.250	100,00	284.292.640	100,00

ALL – Pós-Incorporação de Ações – Units

Acionista	Units	%	ONs puras	%	PNs puras	%
Grupo Controlador	13.735.030	29,97%	51.495.390	94,77%	2.282	0,27%
Advance Administração e Participações Ltda.	17.917	0,04%	105.665	0,19%	---	0,00%
BNDESPAR	5.870.667	12,81%	7.042.533	12,96%	---	0,00%
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil	1.586.965	3,46%	2.531.521	4,66%	---	0,00%
Delara Brasil Ltda.	1.959.156	4,28%	4.980.555	9,17%	---	0,00%
Emerging Markets Capital Investments, LLC	---	0,00%	9.545.680	17,57%	---	0,00%
Fundação dos Economistas Federais	1.543.261	3,37%	2.425.946	4,46%	---	0,00%
Gruçaf Participações S.A.	---	0,00%	740.170	1,36%	---	0,00%
Judori Administracao, Empreendimentos e Participacoes S.A.	2.598.581	5,67%	8.192.510	15,08%	---	0,00%
Latin America Growth Capital	---	0,00%	318.115	0,59%	---	0,00%
Railtex Global Investments, LLC	---	0,00%	3.480.945	6,41%	---	0,00%
Ralph Partners I, LLC	---	0,00%	10.768.910	19,82%	---	0,00%
Spoornet do Brasil Ltda.	145.133	0,32%	535.720	0,99%	---	0,00%
Uniao Transporte Interestadual de Luxo S.A.	13.350	0,03%	827.120	1,52%	2.282	0,27%
Outros Acionistas	32.086.624	70,03%	2.842.346	5,23%	844.352	99,73%
Total	45.821.654	100,00	54.337.736	100,00	846.634	100,00

(xv) Direito de Recesso: a Incorporação de Ações ensejará a possibilidade de exercício do direito de recesso pelos acionistas dissidentes da deliberação tanto da Novoeste quanto

da ALL, sendo certo que, em relação à ALL, apenas os titulares de ações ordinárias poderão exercer o direito de recesso, uma vez que as ações preferenciais da ALL, agrupadas em *Units*, possuem dispersão e liquidez, conforme previsto no art. 137, II, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. O valor do reembolso das ações de emissão da Novoeste será calculado com base no valor econômico das ações, indicado nos Laudos Novoeste, que é superior a seu valor patrimonial, correspondendo a R\$ 1,6976037 (um real, seis milhões novecentos e setenta e seis mil e trinta e sete décimos de milionésimo de real) por ação de emissão da Novoeste reembolsada. Já o valor do reembolso das ações ordinárias de emissão da ALL será calculado com base no valor de patrimônio líquido contábil, que, conforme consta do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2005, corresponde a R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos). Uma vez que o referido Balanço Patrimonial da ALL terá mais de 60 (sessenta) dias em relação à data em que for deliberada a Incorporação de Ações, será facultado ao acionista dissidente que decida exercer seu direito de recesso solicitar o levantamento de balanço especial que atenda o referido prazo, nos termos previstos no art. 45, § 2º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. Conforme estabelecido no art. 137, § 1º, da Lei das S.A., somente poderão exercer o direito de recesso aqui referido os acionistas que comprovadamente eram titulares de ações da ALL e da Novoeste, conforme o caso, em 10 de maio de 2006, data da divulgação do Fato Relevante relativo à Incorporação de Ações;

(xvi) Participações Recíprocas: até a data da Incorporação de Ações, a ALL não possuirá qualquer participação societária na Novoeste, a qual, por sua vez, também não possui qualquer participação societária na ALL;

(xvii) Variações Patrimoniais: as variações patrimoniais da Novoeste serão nelas mantidas, sendo, contudo, refletidos na ALL, como resultado de equivalência patrimonial, os efeitos no valor contábil das ações objeto da Incorporação de Ações;

(xviii) Não Sucessão: a Incorporação de Ações não acarretará sucessão, pela ALL, das obrigações e responsabilidades da Novoeste, que manterá íntegra sua personalidade jurídica;

(xix) Aprovações pelo Conselho de Administração e Parecer do Conselho Fiscal: a proposta de Incorporação de Ações foi aprovada pelos Conselhos de Administração das Partes, tendo recebido parecer favorável dos respectivos Conselhos Fiscais, tudo conforme as respectivas reuniões realizadas em 29 de maio de 2006, no que se refere à ALL, e 30 de maio de 2006, no que tange à Novoeste;

(xx) Aprovação da ANTT: a Incorporação de Ações está em fase de aprovação pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;

(xxi) Documentos Disponíveis: todos os documentos mencionados neste Protocolo - Novoeste encontram-se à disposição dos acionistas da ALL e da Novoeste, em suas respectivas sedes sociais, podendo ser examinados e copiados, a partir desta data, no período das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

E por estarem justas e contratadas, as Partes assinam este Protocolo – Novoeste em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante duas testemunhas abaixo.

Curitiba, 31 de maio de 2006.

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.

P. _____
Nome: Sérgio Messias Pedreiro
Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

P. _____
Nome: Raimundo Pires Martins da Costa
Cargo: Diretor

NOVOESTE BRASIL S.A.

P. _____
Nome: Pedro Roberto Oliveira Almeida
Cargo: Diretor Presidente

P. _____
Nome: Paulo Luiz Araújo Basílio
Cargo: Diretor Vice Presidente

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome: Deise da Silveira	Nome: Andréia Ap. Monteiro
RG: 6.886.826-2	RG: 24.766.641-5
CPF/MF: 948.420.199-72	CPF/MF: 256.530.428-54